



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.936, DE 08 DE MAIO DE 2.007.

- Denomina de “Ayrton Senna da Silva” o Núcleo de Educação Básica Municipal – NEBAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Ayrton Senna da Silva**”, o Núcleo de Educação Básica Municipal – NEBAM, criado pelo Decreto Municipal nº 5.183, de 28 de novembro de 2006, que funcionará no prédio municipal, situado à Rua Prof. Oracy Gomes, nº 541, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Maio de 2.007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/05/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Aroldo Rosa da Silva**
(Ofício nº 216/2.007, da Câmara Municipal de Tatuí).